



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000

TEL: (084) 3291-2328

### DEMONSTRATIVO DAS VERBAS IDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Mês de Referência: OUTUBRO/2023

| VEREADOR(A): ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA   |                             |                |                         |              | TOTAL        |
|--|-----------------------------|----------------|-------------------------|--------------|--------------|
| Art. 3º, da Lei Municipal nº 820, de 14 de setembro de 2021. (Despesas a   | PRESTADOR DE SERVIÇO        | CNPJ/CPF       | VIGENCIA DO CONTRATO    | VALOR        |              |
| I – Locomoção do Vereador e Assessores Parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar para fora do Município, compreendendo passagens, alimentação e hospedagem |                             |                |                         |              | R\$ 7.900,00 |
| II – Locação de veículos automotores até o limite de 30% (trinta por cento) do total da verba idenizatória   |                             |                |                         |              |              |
| III – Combustíveis e lubrificantes até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da verba idenizatória   |                             |                |                         |              |              |
| IV – Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos.  | ROBSON SALES DA SILVA       | 700.775.904-14 | 02/01/2023 A 31/12/2023 | R\$ 2.300,00 |              |
|  | FRANCINEIDE DE O. CONFESSOR | 087.520.624-73 | 02/01/2023 A 31/12/2023 | R\$ 2.300,00 |              |
|  | VANDERLEIA COSME C. MUNIZ   | 035.709.024-12 | 02/01/2023 A 31/12/2023 | R\$ 3.300,00 |              |
| V – Divulgação da atividade parlamentar  |                             |                |                         |              |              |
| VI – Contratação de serviços de táxi para locomoção dentro da sede do município  |                             |                |                         |              |              |